ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**122.872**	**0**
Pessoal Ativo	**94.849**	**0**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	94.849	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	**28.023**	-
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	28.023	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**30.598**	**0**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	2.619	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.978	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**92.275**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**92.275**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)[1]		581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,015859
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	**0,046012**	267.721
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	**0,043711**	254.333

FONTE: SIAFI E CCOFI/SOF/TRE-CE, Emitido em 23/mai/2012 às 8h e 30m

[1]Valor referente à Portaria STN nº 324, de 17/5/2012.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não-Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não-Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

IBERÊ COMIN NUNES
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VERA MARIA DE LIMA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO, EM EXERCÍCIO

JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
DIRETOR - GERAL

DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO